



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

**PROCESSO Nº 23351.003361/2021-66**

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA E. D. DUTRA DA SILVA E CIA LTDA**

A **UNIÃO** por Intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede rodovia SC 283, km 17, na cidade de Concórdia - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado(a) pelo seu Diretora Geral, senhora, ALESSANDRA CARINE PORTOLAN, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, CPF nº 023.907.239-18, RG 3.614.871, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 164, de 26/01/2024, publicada em 29/01/2024, doravante designada **CONTRATANTE**, e a Empresa **E.D. DUTRA DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 08.797.261/0001-96, estabelecida na Estrada do Rincão de São Miguel Nº 80 – Zona Rural, cidade de Alegrete - RS, CEP 97542-450, Fone/fax: (55) 3422-2718, Email: edinhoddsilva@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por EDSON DALMIR DUTRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mariz de Barros nº 473, bairro Centro, cidade de Alegrete - RS, CEP 97542-450, CPF nº 887.905.500-30, RG nº 1049620998 tendo em vista o que consta no Processo nº **.23351.003361/2021-66** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 41/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

---

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n° 87/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/06/2024 à 07/06/2025**, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 meses, com início em **08/06/2024 à 07/06/2025**, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158630  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 231502  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: L20RLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

---

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação..

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes.

Concórdia – SC, 28 de maio de 2024

---

CONTRATANTE

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN  
Diretora-Geral - Portaria 164/2024, DOU 29/01/2024

---

CONTRATADA

EDSON DALMIR DUTRA DA SILVA  
CPF nº 887.905.500-30

---

TESTEMUNHA CONTRATANTE

JACKSON ALDEMIR CAVALLI  
CPF: 034.467.319-70

---

TESTEMUNHA CONTRATADA